PORTARIA CFO-SE-320, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-5725/2002 (CRO-SC-583/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Seção de Santa Catarina, coordenado pela professora Flávia Pilatti Rastelli.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 13.09.2001 a 11.01.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE